PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022 | Ano XVII | Edição 1466 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Saúde 8
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte 8
Secretaria Municipal de Justiça 9
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 9

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 190 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Exonerar**, a pedido, *a partir de 14 de setembro de 2022*, a Srta. **ANA JULIA GOTARDELO**, matrícula 12596, do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Governo, nomeada pela Portaria nº 094 de 11 de janeiro de 2021 e transferida pela Portaria nº 125 de 18 de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 14 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 14 de setembro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

RETIFICAÇÃO

Na edição 1465 do Jornal Oficial de Amparo, publicado em 14/09/2022, página 6.

Onde se leu:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 9135/2021. **Concorrência Pública:** 004/2022. **Interessado:** Secretaria Municipal de Governo. **Objeto:**Contratação de Serviços de Publicidade pela Administração Pública para atendimento da Secretaria Municipal de Governo, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, conforme Edital e Anexos. **COMUNICADO:** Comunicamos aos participantes do referido processo que no dia **16 de setembro de 2022 às 09h00, na Prefeitura Municipal de Amparo – Sala de Licitações**, a licitação será reaberta para continuidade dos trâmites conforme Edital.

Amparo, 13 de setembro de 2022.

Deve ser desconsiderado e leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 9135/2021. **Concorrência Pública:** 004/2022. **Interessado:** Secretaria Municipal de Governo. **Objeto:**Contratação de Serviços de Publicidade pela Administração Pública para atendimento da Secretaria Municipal de Governo, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, conforme Edital e Anexos. **COMUNICADO:** Comunicamos aos participantes do referido processo que no dia **16 de setembro de 2022 às 14h00, na Prefeitura Municipal de Amparo – Sala de Licitações**, a licitação será reaberta para continuidade dos trâmites conforme Edital.

Amparo, 15 de setembro de 2022.

.....

INSTRUMENTO RH Nº 015/2022

Autorizado no Processo Administrativo nº 99/2022

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A). MARIANE RAIZA GUILHERME, PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA de TECNICO DE ENFERMAGEM - Art. 37, IX, C.F

INSTRUMENTO RH Nº 016/2022

Autorizado no Processo Administrativo nº 99/2022

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A). RAQUEL APARECIDA BERTONI DE PAULA, PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA de ENFERMEIRA - Art. 37, IX, C.F

INSTRUMENTO RH Nº 017/2022

Autorizado no Processo Administrativo nº 99/2022

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A). ELAINE VILAS BOAS BARBOSA, PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA de ENFERMEIRA - Art. 37, IX, C.F

INSTRUMENTO RH Nº 091/2022

Autorizado no Processo Administrativo nº 99/2022

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A). BIANCA CAROLINE FERRAZ, PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA de ENFERMEIRA - Art. 37, IX, C.F

.....

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 02/2022

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura Municipal de Amparo, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08 e o Decreto Municipal 6.379/2021, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação do

cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Comunicação Social	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Direito	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Logística	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Medicina Veterinária	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Recursos Humanos	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Farmácia	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Nutrição	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Técnico	**Semestres**	**Vagas**
Técnico em Administração	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Eventos	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Informática	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Turismo	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Segurança do Trabalho	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Amparo, **30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias**.

1.2.1. Para os cursos Técnicos em **Turismo e Eventos**, poderá haver solicitação de estágio em Domingos, conforme carga definida no item 1.2.

1.3. Os valores de Bolsa Auxílio por mês serão praticados conforme descrito pelo Decreto Municipal nº 6.218/2021, sendo:

NÍVEL SUPERIOR			
NÍVEL SUPERIOR	**SEMESTRE**	**20H SEMANAIS**	**30H SEMANAIS**
1° e 2° anos letivos	**1° ao 4°**	**R$ 477,00**	**R$ 715,00**
3° ano letivo	**5° ao 6°**	**R$ 513,00**	**R$ 770,00**
4° e 5° anos letivos	**7° ao 10°**	**R$ 587,00**	**R$ 880,00**
NÍVEL TÉCNICO			
SEMESTRE		**20H SEMANAIS**	**30H SEMANAIS**
-		**R$ 355,00**	**R$ 615,00**

1.4. O auxílio Transporte será fornecido, mensalmente e na quantidade referente aos dias de estágio, quando necessário e solicitado pelo estagiário, exclusivamente em forma de "***passe ou cartão Vale Transporte***", não sendo fornecido valor em dinheiro *in natura*.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível Técnico e Superior, para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido

justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Amparo, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **16/09/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 03/10/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br na relação de serviços localizar "ESTUDANTES", clique em "PROCESSOS SELETIVOS", "CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS", em seguida localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS" o logotipo da **Prefeitura Municipal de Amparo - Edital 02/2022** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail: recursos.psp.jundiai@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo civil, nome completo social e o número do CPF), antes do término do período de inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. A Prefeitura Municipal de Amparo e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **16/09/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 03/10/2022.**

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores,

celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Técnico:

● Português (4 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

● Matemática (4 questões) – Resolução de situações-problema. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Número decimais. Regra de Três Simples. Porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos.

● Conhecimentos Gerais (2 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

Nível Superior:

● Português (4 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

● Matemática (4 questões) – Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

● Conhecimentos Gerais (2 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

B. Procure um local tranquilo e silencioso;

C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

● Maior Idade
● Maior Nota de Português
● Maior Nota de Matemática
● Maior Nota de Conhecimentos Gerais
● Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **04/10/2022**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, na relação de serviços localizar “ESTUDANTES”, clique em “PROCESSOS SELETIVOS”, “CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS”, em seguida

localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS” o logotipo da **Prefeitura Municipal de Amparo - Edital 02/2022** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **05/10/2022**, para o endereço recursos.psp.jundiai@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.psp.jundiai@ciee.ong.br(no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **21/10/2022.**

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **20/10/2022.**

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **26/10/2022.**

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos, de forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

7.2.1.1. Apenas a resposta ao e-mail de convocação será válida como manifestação do(a) candidato(a).

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, que poderá ser pelo e-mail recursos.psp.jundiai@ciee.ong.br.

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Amparo não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados

no CIEE, para auxiliar no contato.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Amparo ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Amparo por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de **06** horas diárias e **30** horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

● Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;

● Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Prefeitura Municipal de Amparo, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura Municipal de Amparo devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Amparo, ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Amparo, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Amparo a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Amparo, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Amparo.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da

imagem/print da tela/erro apresentado).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	**16/09/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 03/10/2022.**
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	**04/10/2022**
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	**05/10/2022**
Publicação da classificação provisória.	**20/10/2022**
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	**21/10/2022**
Publicação da classificação definitiva.	**26/10/2022**

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio **não cria vínculo empregatício de qualquer natureza** e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Amparo/SP, 05 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

.....

Contrato Nº172/2022

Autorizado no

Processo Licitatório nº 4311/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA WANX CONSTRUTORA LTDA., ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BASES EM CONCRETO ARMADO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE EM 10 ÁREAS DE LAZER DA CIDADE DE AMPARO - SP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.

CONTRATADA: WANX CONSTRUTORA LTDA

CNPJ N°: 30.126.604/0001-40

VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data de recebimento da primeira Ordem de Serviço.

VALOR: R$ 82.597,20

Amparo, 01 de julho de 2022.

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 5535-8/20219

ADITAMENTO AO CONTRATO 177/2019, PREGÃO PRESENCIAL 042/2019, CEBEBRADO AOS 03/09/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADO O INSTITUTO GOV LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR EM AMBIENTE WEB, EM NUVEM, INCLUINDO CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS, CONSTITUINDO UMA SOLUÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO SETOR, EM ATENDIMENTO AS LEIS FEDERAIS Nº 12.527/2011 E 13.019/2014, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, COM REAJUSTE CONTRATUAL PELO INDICE DO INPC DO IBGE, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADO: INSTITUTO GOV LTDA - EPP

CNPJ Nº: 18.595.011/0001-27.

CONTRATO Nº: 177/2019.

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL O DIA 03/09/2022 E TERMO FINAL O DIA 02/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ 11.078,47

Amparo, 29 de agosto de 2022.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.9588/2022 – ALCIR ESCÓCIA DORIGATTI

PROC.6845/2022 – JOÃO HENRIQUE MEIRA SOUSA

PROC.9124/2022 – UNOMERCADO LTDA

CANCELAMENTO DEFERIDO

PROC.11646/2022 – UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

Amparo, 15 de setembro de 2022

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

O Município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica a empresa abaixo para que tome ciência da Notificação de Recolhimento de Multa, devido a infração sanitária conforme descrito no Auto de Infração n° 0303, lavrado em 22/01/2020, e Auto de Imposição de Penalidade nº1159, lavrado no dia 26/05/2022 no qual o estabelecimento contrariou o disposto nos artigo 6° do Decreto Municipal 6440/2022, Lei Municipal 2826/02 combinado com os artigos 110 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98.

Empresa	CNPJ	Notificação de recolhimento de Multa	Valor Multa	Processo Administrativo
Ney Lanches Amparo Lanchonete LTDA.	29841762/0001-00	NRM 092	50 UFESP (cinquenta)	5006/2022

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria Nº 174 de 22 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Luís Antonio Veiga Copertino e Marcinei Enivaldo da Silva, para integrarem a Comissão de Sindicância Disciplinar, que, sob a presidência deste Corregedor, irão apurar os fatos narrados no

Processo Administrativo nº 12116/2022.

Art. 2º - O prazo para apuração dos fatos é de 30 (trinta) dias úteis, a contar a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposição do art. 64 - Parágrafo Único da Lei 3.962/2018.

Art. 3º - Em homenagem aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da presunção de não culpabilidade, a qualificação dos acusados e os fatos ilícitos a eles atribuídos serão descritos na notificação prévia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 15 de setembro de 2022.

Lucas Avancini Mantovani
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal
Anderson Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 15 de setembro de 2022.

Alcides Neto
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 14, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria Nº 174 de 22 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Luís Antonio Veiga Copertino e Marcinei Enivaldo da Silva, para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência deste Corregedor, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 12173/2022.

Art. 2º - O prazo para apuração dos fatos é de 60 (sessenta) dias úteis, a contar a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposição do art. 71 da Lei 3.962/2018.

Art. 3º - Em homenagem aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da presunção de não culpabilidade, a qualificação dos acusados e os fatos ilícitos a eles atribuídos serão descritos na notificação prévia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 15 de setembro de 2022.

Lucas Avancini Mantovani
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal
Anderson Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 15 de setembro de 2022.

Alcides Neto
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

ERRATA

Na edição nº 1465, publicada no dia 14 de setembro de 2022 do Jornal Oficial de Amparo, na página 47, na Portaria ATJ nº 88, de 14 de setembro de 2012, **ONDE SE LEU**:

"Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância nº 11070/2022, para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 2589-4/2021."

Deve-se considerar o **correto** e **LEIA-SE**:

"Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância nº 2589-4/2021, para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 2214-9/2021."

Amparo, 15 de setembro de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

.....

PORTARIA Nº 89, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº. 6122-2/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria ATJ nº. 60, de 02 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 15 de setembro de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 15 de setembro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N° 18/2020
ADITAMENTO Nº 001/2022

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 18/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, CELEBRADO AOS 30/07/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO CONTRATANTE - E COMO CONTRATADA A EMPRESA UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, REAJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PELO INDICE FIPE SAÚDE NO PERCENTUAL DE 9,36% - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2987/2020.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP SAAE

CONTRATADA: UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO

CNPJ Nº: 65.422.339/0001-21
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022
VIGENCIA: TERMO INICIAL O DIA 01/08/2022 E TERMO FINAL O DIA 31/07/2023.
PREÇO: R$ 763.662,72

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Amparo, 15 de setembro de 2022
CONSIDERANDO QUE:

1) Ocorreu roubo de materiais, equipamentos e insumos essenciais ao andamento Operacional da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) Piero Fioravante, que enquadram-se no rol de serviços essenciais e/ou de prestação continuada.

2) Houve interrupção e a paralização dos serviços da ETE acima colacionada, e ainda que fosse por situação excepcional, poderia inclusive, na falta de providencias urgentes e imediatas, causar sérios danos e prejuízos maiores, em especial ao meio ambiente, pela parada no tratamento dos efluentes.

3) É de responsabilidade desta autarquia toda a mobilização necessária à compra e/ou restituição de bens e serviços, integrantes de sua área de atuação junto à municipalidade

4) A autarquia não possui estoque dos materiais e insumos roubados, face à sua natureza, especificidade e finalidade de seu uso pela Estação de Tratamento de Esgotos.

5) Desqualifica-se em razão dos expostos acima qualquer falta de planejamento, vez que não há período hábil para a abertura, instrução e realização de processo licitatório para a aquisição especifica dos materiais fruto do roubo mencionado.

6) Procedeu-se, a este tempo e ocasião busca imediata em empresa localizada no Município de Amparo/SP e/ou regionalmente, que dispusesse dos materiais para o pronto fornecimento onde cabível, levando-se em conta prioritariamente:

a) os preços praticados, quais encontram-se razoáveis e compatíveis com o mercado, com pauta aos registrados nos sistemas da autarquia, e adquiridos em momentos pretéritos, através da aplicação de índice de reajuste calculado neste interstício, tocante aos materiais roubados

b) prazos e também não menos importante a logística de entrega, haja vista à já configurada urgência que o caso requer

7) Conforme disposições do Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, è dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando "...caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços. equipamentos e outros bens, públicos ou particulares..."

8) O interesse público é o norteador de todos os atos da administração pública direta e indireta, qual subsidiariamente encontra-se pautada a referida aquisição direta.

9) Justificativa, Boletim de Ocorrencia, relação dos materiais e insumos e Informações complementares, acostados de fls. 02 à 14 dos autos.

Desta forma, não havendo máculas para o procedimento em tela, formalizo referida ciencia, autorização, e consequente **RATIFICAÇÃO,** nos termos do **Art. 24 inciso IV da Lei Federal 8666/93**, para a declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** à empresa **MULTFER SOLUÇÕES PARA INDUSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** no tocante ao objeto **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS PARA RESTITUIÇÃO ÀQUELES ROUBADOS À DATA DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS ETE, PIERO FIORAVANTE, CONFORME JUSTIFICATIVA E DEMAIS DISPOSIÇÕES INTEGRAIS DO PROCESSO EM EPIGRAFE,** em **CARÁTER IMEDIATO E EMERGENCIAL**, no valor total global de **R$ 119.933,90** (cento e dezenove mil novecenetos e trinta e tres reais e noventa centavos) nos termos integrais do processo administrativo nº 006241/2022. A despesa total onerará os recursos orçamentários e financeiros decorrentes da contratação deste objeto e correrão à conta da Categoria Econômica **- FICHA 043.**

Publique-se.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente
15/09/2022

.....

PROCESSO N.º 2022/000307 - PREGÃO ELETRONICO N.º 000030/2022 DATA DE VIGÊNCIA: 14/09/2022 À 13/09/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO SAAE DE AMPARO POR UM PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

2022/000044

05880 C. Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

CNPJ: 28.465.440/0001-33

Item	Qtd.	Marca/Modelo/Procedência	Valor unitário	Valor total
1 - TAMPÃO DE FERRO T-40 (COMPLETO) SEM ARTICULAÇÃO, REDONDO, PARA INSTALAÇÃO NA RUA.COM A INSCRIÇÃO SAAE ÁGUA, TAMPÃO DE FERRO PARA REGISTRO. DIÂMETRO DA TAMPA 302 MM. TAMPA COM ENCAIXE CENTRAL PARA RETIRADA COM USO DE FERRAMENT.	60,00 / Un	AYOUB	R$ 240,00	R$ 14.400,00

2022/000045

00087 FUNDICAO IRMAOS OLIVETTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 55.331.847/0001-40

Item	Qtd.	Marca/Modelo/Procedência	Valor unitário	Valor total
2 - TAMPÃO DE FERRO T-80 (COMPLETO) SEM ARTICULAÇÃO, REDONDO, PARA INSTALAÇÃO NA RUA, COM AS INSCRIÇÕES SAAE ESGOTOS. DIÂMETRO EXTERNO DO ARO 640 MM. DIAMENTRO DA TAMPA 540 MM. TAMPA COM DOIS ENCAIXES NAS BORDAS PARA RETIRADA COM USO DE FERRAMENTA (PICARETA/GANCHO). COM TRAVAS INTERNAS.	60,00 / Un	OLIVETTINIL	R$ 430,00	R$ 25.800,00

EMPRESA		**VALOR TOTAL GLOBAL**
2022/000044	C. Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS	R$ 14.400,00
2022/000045	FUNDICAO IRMAOS OLIVETTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 25.800,00
	VALOR TOTAL	**R$ 40.200,00**

(QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS).